



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 24/2026 AO PLO Nº 14/2026

### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Parecer:** PLO nº 14/2026 - Dispõe sobre rotulagem e Marcação e etiquetagem de Produtos de Origem de Ibitinguense.

**Autoria:** Vereadores: ZÉ ROCHA, CÉLIO ARISTÃO, CÉSAR URTADO, JOSÉ NILSON VIANA, MARCOS MAZO, MIRA, MURILO BUENO, RAFAEL BARATA, RICARDO PRADO.

**Relator:** Vereador Célio Roberto Aristão.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026 - Dispõe sobre rotulagem e Marcação e etiquetagem de Produtos de Origem de Ibitinguense.

Referida matéria dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricantes e estabelecimentos industriais situados no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga, rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando, além das demais informações e elementos exigidos pela legislação federal e estadual, a expressão "Produzido em Ibitinga — Capital Nacional do Bordado".

A proposta visa conferir visibilidade à produção local, permitindo que consumidores reconheçam a origem dos produtos, incentivando o fortalecimento da economia local e a valorização da identidade cultural de Ibitinga.

Registre-se, que o referido projeto recebeu emenda durante sua tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### II - VOTO DO RELATOR

A identificação da origem dos produtos por meio de rotulagem adequada constitui importante ferramenta de valorização da produção local, agregando valor aos bens produzidos em Ibitinga e ampliando sua competitividade no mercado.

A medida também estimula o empreendedorismo, favorecendo os produtores e contribuindo para a geração de emprego e renda, ao incentivar o consumo consciente e a preferência por produtos do nosso município.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, por entender que a proposição contribui para a consolidação da identidade produtiva do Município, fortalecendo sua imagem e potencializando oportunidades de inserção no mercado.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com emenda.

### III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, com emenda.

Ibitinga, 25 de março de 2026.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

